

# CLIPPING JURÍDICO

23 de Janeiro de 2020



## Artigos

- ICMS-ST: reflexos da decisão do STF na legislação gaúcha
- Cadastro positivo: o que muda para o mercado e para os consumidores

## Empresas

- Venda de carros seminovos chega a 60% da receita de locadoras
- Cruise lança primeiro veículo elétrico completamente autoguiado da GM
- Anatel adia definição de regras para mudança de regime de teles
- Liminar do SIJ livra Viracopos de votação de caducidade pela Anac
- Pravalor compra carteira de crédito de 15 faculdades

## Legislação & Tributos

- Decisão de Fux suspende mais três pontos do pacote anticrime
- Constitucionalidade da TR para corrigir o FGTS será discutida no STF em maio
- Carf propõe mudanças no regimento interno e abre consulta pública
- Decreto do Rio amplia acesso do Fisco a dados bancários sem autorização
- Aumento da taxa Siscomex por ato normativo infralegal é inconstitucional

## Notícias gerais

- Guedes faz balanço de reformas a investidores em Davos
- Lei anticrime entra em vigor hoje
- Autonomia do BC pode ser votada no primeiro semestre, diz Maia
- Bolsa e real sobem com alívio global
- Governo quer eliminar juizados dos aeroportos





## ICMS-ST: reflexos da decisão do STF na legislação gaúcha

Dentre as inúmeras excentricidades do sistema tributário brasileiro consta o regime de substituição tributária do ICMS (ICMS-ST). Trata-se de faculdade conferida pelo art. 150, § 7º da Constituição Federal, ao legislador para atribuir a terceiro a condição de responsável pelo pagamento de um tributo, “cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido”.

Com fundamento nesse dispositivo, os legisladores de todas as Unidades da Federação instituíram o regime de substituição tributária do ICMS, com o intuito de facilitar a atividade de fiscalização do Poder Executivo e conferir eficiência à arrecadação. Porém, considerando que o ICMS-ST deve ser recolhido antes do fato gerador ocorrer, a principal questão atinente a esse regime de tributação é como mensurar o valor de operações futuras em cadeias comerciais tão heterogêneas.

Instado a se manifestar sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal (STF), em um primeiro momento (ADI 1851, DJ 25/04/2003), entendeu constitucional o regime de substituição tributária, não sendo permitida a restituição ou a cobrança de complemento do ICMS antecipado. De acordo com esta decisão, o fato gerador presumido não é provisório, mas definitivo, pois “admitir o contrário valeria por despojar-se o instituto das vantagens que determinaram a sua concepção e adoção, como a redução, a um só tempo, da máquina-fiscal e da evasão fiscal a dimensões mínimas, propiciando, portanto, maior comodidade, economia, eficiência e celeridade às atividades de tributação e arrecadação”.

Contudo, ao invés da Suprema Corte conferir segurança jurídica aos contribuintes, mudou seu entendimento para desvirtuar ainda mais uma forma questionável de tributação.

Em 2016, o STF entendeu ser devida a devolução do ICMS-ST quando a operação for realizada por valor inferior àquele utilizado como base de cálculo presumida (ADIs 2675 e 2777).

Como bem havia decidido inicialmente o STF, o regime de substituição tributária somente comportaria devolução do imposto retido antecipadamente na hipótese de não realização do fato gerador presumido, não sendo relevante a base de cálculo utilizada para recolhimento do ICMS-ST. Isto porque, sendo necessária a fiscalização do valor efetivamente praticado pelo contribuinte substituído na última operação comercial e seu confronto com a base de cálculo do ICMS-ST, a eficiência que se pretendeu conferir à Administração em detrimento dos princípios da capacidade contributiva, igualdade e legalidade, seria totalmente comprometida.

Com fundamento nesse último entendimento do STF, muitas Unidades da Federação, como é o caso do Estado do Rio Grande do Sul, editaram lei que estabelece a obrigatoriedade de complementação do ICMS-ST, caso a base de cálculo presumida seja inferior ao valor efetivamente praticado na operação realizada pelo contribuinte varejista.





De acordo com o Regulamento do ICMS gaúcho, o contribuinte substituído deve ajustar o imposto retido por substituição tributária decorrente da diferença entre o preço praticado na operação final a consumidor e a base de cálculo utilizada para determinação do débito antecipado pelo responsável tributário.

A novidade é que o mesmo Estado do Rio Grande do Sul estabeleceu, através do Decreto nº 54.938, de 20/12/2019, o “Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária – ROT ST”, inicialmente aplicável aos contribuintes substituídos que tenham faturamento igual ou inferior a R\$ 78 mi. De acordo com esse novo regime, o contribuinte que por ele optar estará dispensado do pagamento do complemento do ICMS-ST nos casos em que o preço praticado na operação com o consumidor final for superior à base de cálculo presumida.

Porém, para aderir ao ROT ST, o Decreto gaúcho exige que o contribuinte substituído (a) renuncie ao direito a restituição do ICMS-ST nas hipóteses de venda a consumidor final por valor inferior à base de cálculo presumida, (b) desista de qualquer processo judicial ou administrativo que trate da complementação ou restituição de diferenças exigidas à título de ICMS-ST, e (c) participe do “Programa de Fidelidade NFG” (Nota Fiscal Gaúcha), disciplinado pelo Decreto nº 49.479/12 com o objetivo de incentivar os adquirentes de mercadorias, bens e serviços de transporte interestadual e intermunicipal a exigir do fornecedor a entrega de documento fiscal hábil.

Em síntese, a Emenda Constitucional autorizou o legislador a cobrar antecipadamente o ICMS utilizando-se de base de cálculo presumida. O STF, alterando seu posicionamento inicial, decidiu que os Estados estão obrigados a restituir o ICMS-ST caso a operação com o consumidor final ocorra por um valor inferior àquele utilizado como base de cálculo presumida, sem mencionar a obrigação do contribuinte substituído complementar eventual diferença a maior. O Estado do Rio Grande do Sul passou a exigir o complemento do ICMS-ST à revelia da decisão do STF e a prever a sua restituição em caso de diferença entre o valor efetivo da operação e a base de cálculo presumida. Por fim, o mesmo Estado do Rio Grande do Sul autoriza determinados contribuintes a optarem pela adesão ao ROT ST, sendo dispensados da adequação do ICMS-ST, que se torna definitivo, tal como decidido originalmente pelo STF.

Enfim, vê-se, portanto, a ausência total de razoabilidade do sistema tributário brasileiro atual refletido na aplicação do ICMS-ST e seu agravamento por decisões do STF e dos Poderes Legislativo e Executivo das Unidades da Federação, que se utilizam de um instrumento já declarado constitucional para aumentar a arrecadação e tornar mais eficiente a fiscalização de acordo com sua conveniência, ignorando completamente os interesses e segurança jurídica dos contribuintes e comprometendo os princípios da capacidade contributiva e da livre-concorrência.

*Carolina Romanini Miguel, advogada, mestre e doutora em Direito Tributário*

**Fonte: Estadão**







## Cadastro positivo: o que muda para o mercado e para os consumidores

Embora pouco falado até poucos meses atrás, o **O modelo de opt out é menos protetivo ao Cadastro Positivo é uma realidade que vem sendo consumidor?**

discutida no país desde 2003. Após anos em Durante as discussões que precederam a alteração do modelo de opt in para opt out, houve a formalização legal do sistema por meio da Lei preocupação de esta alteração ameaçasse a privacidade do consumidor, já que não haveria mais a necessidade de aprovação prévia para o compartilhamento de dados.

12.414 – A Lei do Cadastro Positivo. Contudo, analisando todos os aspectos alterados na reformulação legal, vê-se que a nova redação representou uma evolução na proteção dos dados do consumidor.

Uma das grandes perguntas sobre este tema é: se a necessidade de aprovação prévia para o compartilhamento de dados.

temos o Cadastro Positivo desde 2011, por que Contudo, analisando todos os aspectos alterados na reformulação legal, vê-se que a nova redação representou uma evolução na proteção dos dados do consumidor.

apenas agora o assunto ganhou espaço nos debates e na mídia? Enquanto a redação original da lei não trazia limites claros sobre o uso destes dados, mas somente um único requisito que era o uso para finalidade de crédito (que na prática mostrou-se de difícil controle), a reformulação trouxe novos limites para o uso e compartilhamento de dados, como: (i) somente podem tratar os dados os gestores os que passarem pelo processo e aprovação do Banco Central; (ii) assim como na Lei do Sigilo Bancário, os gestores de banco de dados respondem civil e criminalmente sobre vazamento de dados; (iii) os gestores precisarão comunicar todas as pessoas sobre a abertura do seu cadastro e, somente após 60 dias deste comunicado, poderão usar os dados; (iv) a lei prevê duas formas de venda dos dados; a primeira em formato de pontuação e segunda em formato de relatórios analíticos com informações detalhadas - estes relatórios dependem de autorização especial e específica do titular para serem comercializados.

A principal resposta para esta pergunta é justamente a forma como o sistema foi concebido originalmente. Segundo a redação original da Lei do Cadastro Positivo, para que os dados das pessoas fossem inseridos neste banco de informações, era necessário que cada pessoa concordasse expressamente com esta inserção, declarando ao banco de dados que gostaria de participar do cadastro positivo – autorização conhecida como opt in.

Importado do modelo de cadastro positivo alemão, o opt in mostrou-se ineficaz dentro da realidade do mercado brasileiro, que durante os oito anos de vigência da lei com sua redação original, registrou opt in de apenas 10% dos potenciais tomadores de crédito no Brasil. Diante desta baixa adesão ao sistema inicial, em abril de 2019 editou-se a Lei Complementar 166 que, dentre outras mudanças, alterou o modelo de opt in para opt out – o que significa dizer que agora o cadastro positivo é feito de forma automática e, aqueles que não quiserem ter seus dados ali inseridos, devem solicitar sua exclusão aos gestores de bancos de dados.





### **Cadastro Positivo & LGPD**

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), trouxe ao ordenamento jurídico brasileiro as principais regras para tratamento e uso de dados de pessoas físicas no país. Como ambas as leis – Cadastro Positivo & LGPD – trazem previsões de como as informações pessoais podem ser utilizadas, era importante que a LGPD também previsse as questões de uso de dados para fins de crédito, o que ela fez ao prever que uma das hipóteses de tratamento de dados – que não depende de consentimento prévio do usuário, destaca-se – é o tratamento para fins de proteção ao crédito. Assim sendo, ambas as legislações coexistem de forma pacífica e complementar.

### **Cadastro Positivo = mais informações = mais oferta de crédito**

Outro aspecto importante trazido pela nova redação da Lei do Cadastro positivo é o aumento de fontes obrigadas a ceder dados. Na vigência do texto antigo, apenas as instituições financeiras tinham essa obrigação. Agora, empresas de telecomunicações, varejo, água, luz, gás e outras empresas que têm operações parceladas que geram risco financeiro também precisarão disponibilizar os dados de pagamento das contas que emitiram.

Este relevante aumento no número de informações disponibilizadas deve representar um aumento da oferta de crédito, o que por sua vez pode significar um aumento também na relação crédito versus PIB no Brasil - é o que mostra a experiência de outros países com implantação deste sistema nos últimos anos, como México, Chile e África do Sul.

Trazendo números, segundo estudos do International Finance Corporation, o Cadastro Positivo pode representar um aumento de cerca de 20% na relação PIB por estoque de crédito no país e uma redução de até 45% nos índices de inadimplência.

### **Estamos prontos?**

Após todas estas mudanças, estima-se que os gestores de banco de dados estejam prontos para oferecer as informações de cadastro positivo entre fevereiro e março de 2020.

As predições são as mais otimistas; o desafio será conscientizar as pessoas de que o cadastro positivo é uma fonte de informações a ser usadas a seu favor. É por meio do score individual que as pessoas poderão receber mais e melhores condições de crédito.

Neste jogo caberá às fintechs contribuir ampliando a concorrência no setor de crédito, fazendo com que, ao final, todos ganhem – empresas e consumidores.

*Aline Rodrigues e Steinwascher é diretora jurídica na Koin.*

**Fonte: Conjur**





## Venda de carros seminovos chega a 60% da receita de locadoras

### ***Empresas conseguem margem maior ao se beneficiar de incentivo fiscal***

As três maiores locadoras de veículos do país – Localiza, Unidas e Movida – faturam mais com a revenda de seminovos do que com a locação de veículos. A receita dessas vendas varia de 51% a 60% do faturamento bruto dessas empresas, segundo os balanços da companhia referentes a 2019.

O setor é o principal cliente da venda direta, na qual empresas em geral e outros públicos (como pessoas com deficiência e taxistas) podem comprar carros diretamente das montadoras, com benefícios fiscais como alíquotas mais baixas de ICMS e IPI.

As locadoras também se beneficiam de descontos que conseguem das montadoras devido às compras em grandes quantidades. Como colocam o carro à venda no setor de usados a preço de mercado, conseguem obter margens de lucro maiores que os demais revendedores.

"Conseguem descontos de 15%, ou até mais, em modelos novos que têm vendas mais fracas no varejo. Esses carros rodam na locadora por um tempo e depois são vendidos ao consumidor final ou a concessionárias se a atratividade do carro é menor", diz Milad Kalume, gerente de desenvolvimento da consultoria Jato.

A modalidade da venda direta cresce de modo constante desde o início da crise econômica e tem como maiores clientes as locadoras de veículos, na esteira da procura por motoristas de aplicativos.

Em 2019, representava 45,7% dos emplacamentos no país.

O setor, segundo a Abla (associação das locadoras), é responsável por 20% das compras de carros novos no país – 44% de todas as vendas diretas.

As três maiores locadoras responderam por 14,88% de todos emplacamentos de 2019, segundo a Fenabreve (federação das distribuidoras). Juntas, compraram 288 mil veículos.

Segundo o advogado tributarista Rodrigo Prado Gonçalves, sócio do escritório Felsberg, as locadoras não recolhem o ICMS na revenda dos carros por se tratar de ativo imobilizado, sobre o qual não há a incidência desse imposto.

Os incentivos fiscais que beneficiam o setor, porém, têm sido alvo de reclamações. A Fenabreve afirma que as locadoras vendem os usados a preços mais baixos graças aos descontos que têm, o que pressiona as margens do setor como um todo.

"Também compramos na fonte, mas pagamos ICMS [na revenda]. Locadoras, quando vendem, são isentas. É uma assimetria", diz Alarico Assumpção, presidente da Fenabreve.

As discussões chegaram ao Congresso. Há um projeto de lei do deputado Mario Heringer (PTD-MG) para ampliar o tempo que a locadora deve ficar com o carro antes de poder revendê-lo sem perder o benefício fiscal dos atuais 12 meses para 24 meses.

Essa regra, diz Luca Salvoni, tributarista sócio do Cascione, não é exclusiva de locadoras e pode ser aproveitada por empresas em geral.







Na prática, diz o deputado Heringer, não há controle sobre o prazo mínimo para revenda. "Virou uma bagunça, até porque não existe lei que restrinja, é um acordo. E quem cumpre acordo no Brasil?", diz.

O deputado usa dados da Fenabrave que apontam que só com o IPI menor para venda direta a União deixou de arrecadar cerca de R\$ 2,4 bilhões em 2019 para defender o projeto.

A federação, porém, é contra o projeto de Heringer e defende a manutenção do prazo mínimo de vendas em 12 meses. "O que defendemos é uma fiscalização dos estados para que esse prazo [de 12 meses] seja cumprido. Há empresas que não respeitam esse tempo mínimo", afirma Alarico.

São Paulo, Minas Gerais e Paraná, que concentram sedes ou grande parte das operações das principais locadoras, afirmam cobrar 12% de ICMS na venda direta de veículos.

O Paraná, entretanto, afirma que não houve fiscalização nesse setor em 2019. A Secretaria da Fazenda de São Paulo afirmou que fiscaliza as empresas do setor para verificar as operações de revenda.

Já a Receita Estadual de Minas Gerais diz manter o contínuo monitoramento e autuar quando há irregularidade. "A operação Cadastro Único, em setembro, autuou oito locadoras nas quais havia indícios de venda dos veículos por meio de 'contratos de gaveta'", disse o órgão em nota.

A Abla (associação das locadoras) diz que as locadoras precisam vender seus carros usados para renovar seus ativos e que essa venda é feita pela tabela Fipe.

"A venda de veículos para renovação de frota tende a superar o valor de faturamento com locação na medida em que, na venda do veículo, é recebido o valor integral do bem, e na locação é recebida somente uma fração do valor", diz a associação.

Especialistas, no entanto, afirmam que, como o resultado da venda de seminovos já passa da metade do faturamento das locadoras, seria necessário uma revisão do modelo de negócio e das isenções às quais o setor tem acesso.

A Localiza, maior empresa do setor, questiona no Supremo Tribunal Federal o prazo de 12 meses para revenda. Pede para poder comercializar os carros antes disso sem pagar o tributo.

"O argumento é que o convênio é inconstitucional, pois bens do ativo imobilizado não são [considerados] mercadorias", afirma o advogado Rodrigo Prado Gonçalves.

O atual secretário Especial de Desestatização do governo Bolsonaro, Salim Mattar, é um dos sócios da Localiza. Seu irmão, Eugenio Mattar, é o atual diretor-executivo da companhia. Sua família detém 10,83% das ações.

A idade média dos veículos nas locadoras gira em torno de 17 meses, segundo a Abla, que justifica a troca de frota pela busca, por parte dos usuários, de veículos com mais tecnologia e menos consumo.

A Associação Nacional de Empresas de Aluguel de Veículos disse que o projeto do deputado Mário Heringer (PDT-MG) causaria impactos "negativos e profundos na indústria automotiva" porque reduziria a troca das frotas, causando redução no ritmo de produção e vendas das montadoras e, por consequência, demissão de trabalhadores.

**Fonte: Folha de SP**





## Cruise lança primeiro veículo elétrico completamente autoguiado da GM

### ***Empresa diz que modelo pode ser construído 'por mais ou menos metade do custo' de um carro convencional***

A Cruise, a divisão de veículos autoguiados da General Motors, revelou seu primeiro veículo elétrico autoguiado, afirmando que ele poderia ser construído “por mais ou menos metade do custo” de um carro convencional.

O Origin, um modelo parecido com uma minivan, foi mostrado em San Francisco na terça-feira (21) e não tem pedais ou volante; foi projetado para uso compartilhado, permitindo que os passageiros dividam veículos.

A Cruise anunciou que o Origin —que a empresa insiste não ser um carro— poderia ajudar a reduzir os congestionamentos, a poluição e as mortes no trânsito.

A companhia não estabeleceu um prazo para a entrada em uso comercial do veículo e nem revelou empresa companhia, que tem participação majoritária da GM mas também conta com investimentos do grupo japonês SoftBank e da montadora de automóveis Honda.

O valor de mercado da Cruise foi avaliado em US\$ 19 bilhões (R\$ 79,8 bilhões) no ano passado —o equivalente a mais de um terço da capitalização de mercado da GM— mas ainda não está fornecendo serviços viáveis, e nem demonstrou de que forma sua tecnologia poderia se tornar lucrativa caso usada em grande escala.

Em 2019, a empresa adiou por prazo indefinido o lançamento de seu serviço de carros autoguiados em San Francisco, mencionando a necessidade de testes adicionais.

Mas a GM é vista como uma das montadoras convencionais que realizaram mais avanços no desenvolvimento da tecnologia para veículos autoguiados, considerada crucial para o futuro da indústria automobilística. A Tesla e a Waymo, do Google, as líderes do setor, investiram bilhões de dólares no desenvolvimento de veículos autoguiados.

Kyle Vogt, fundador e vice-presidente de tecnologia da Cruise, disse que o novo veículo havia sido submetido a mais de 1,5 milhão de quilômetros de testes de rodagem, no ano passado em San Francisco.

Ele acrescentou que a tecnologia da empresa era avançada a ponto de permitir que seus veículos atravessassem os Estados Unidos “sem a mínima colisão”.

No entanto, críticos alertaram que a Cruise havia criado limitações para si mesma ao testar sua tecnologia para veículos autoguiados apenas em San Francisco.

Eles dizem que isso poderia dificultar a expansão da empresa em outras cidades nas quais o ambiente e as condições de trânsito são muito diferentes.

O evento de lançamento da Cruise tem por foco o projeto do veículo, que tem jeito de ônibus, com espaço interno significativo e “um desempenho de sensores excepcional”, que permite que os sensores vejam-no escuro e através da neblina.

No entanto, o evento omitiu outros detalhes técnicos importantes, como o alcance máximo do Origin com uma carga de bateria.







Voga disse que o veículo era tão espaçoso que “provavelmente dá para fazer ioga dentro dele”.

Dan Ammann, o presidente-executivo da Cruise, acrescentou que o Origin oferecia “uma experiência melhor, a um preço mais baixo do que o que você paga para se deslocar hoje”.

Ammann, que diz que serviços de transporte de passageiros como a Uber e a Lyft agravaram os problemas de trânsito das cidades, afirmou no mês passado que o sistema de transporte estava “quebrado”.

**Fonte: Folha de SP**





## Anatel adia definição de regras para mudança de regime de teles

### **Conselheiro da agência Emmanoel Campelo recebeu um pedido de vista de outro integrante**

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) adiou a abertura de consulta pública para definir as regras para as teles que quiserem migrar do regime de concessão para o de autorização. A proposta, apresentada pelo conselheiro Emmanoel Campelo, recebeu um pedido de vista do conselheiro Vicente Aquino.

O regime de concessões é usado apenas no serviço de telefonia fixa, hoje explorado pela Telefônica (Vivo), em São Paulo, pela Oi, na maioria dos Estados do País, e pela Embratel (Claro), além da Algar no Triângulo Mineiro e da Sercomtel em Londrina (PR). Nas concessões, o serviço tem uma tarifa fixada pela Anatel e as teles são obrigadas a fazer investimentos, como universalizar o serviço e manter orelhões. Nas autorizações, os preços são livres e não há compromissos adicionais.

Com a perda de interesse da população no serviço de telefonia fixa, o setor trabalhou pela aprovação de um projeto de lei que permitisse às empresas interessadas mudarem de regime antes do vencimento das concessões, em 2025. O texto prevê que as empresas possam ficar com os bens reversíveis da concessão, mas, em troca, deverão fazer investimentos de mesmo valor para expandir o alcance dos serviços de banda larga no País.

Aprovada pelo Congresso e sancionada pela Presidência da República no ano passado, a proposta ainda precisa ser regulamentada por meio de decretos e portarias a serem publicadas pelo Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

Nessa etapa, prevista para sair até março, o governo vai trazer detalhes sobre a política prioritária. Em seu voto, o conselheiro Emmanoel Campelo apresentou a minuta do novo plano geral de outorgas, a ser encaminhado ao MCTIC; o regulamento de adaptação de regime; o termo de autorização dos serviços; e a metodologia para cálculo do saldo das concessões.

O conselheiro propôs que as empresas que quiserem migrar façam o requerimento até seis meses após a aprovação do regulamento, e que assinem o termo em até 60 dias após o pedido.

As empresas deverão apresentar projetos de investimento equivalentes ao saldo de adaptação. O saldo deverá ser composto por três itens: desoneração decorrente da adaptação do regime e saldos de desonerações anteriores; obrigações de investimento em redes e compromissos anteriores; e valoração dos bens reversíveis.

Sobre os bens reversíveis, eles deverão ser precificados em valores financeiros e econômicos, e será considerado aquele que foi maior, segundo a proposta de Campelo. Eventuais indenizações por investimentos realizados e não amortizados serão debitadas do saldo. Os investimentos a serem realizados pelas empresas deverão ser equivalentes ao saldo e deverão levar em conta o Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações (Pert) e a política pública definida pelo governo federal. A ideia é privilegiar a construção de backhaul (redes) em municípios sem essa estrutura, prover 4G em municípios com menos de 30 mil habitantes e expandir o 3G em localidades que não contam com banda larga móvel.





Pela proposta de Campelo, as empresas terão que que foram licitadas em 1997 e 1998, para prestação apresentar garantias financeiras para os de serviços de voz, e começam a vencer no fim investimentos. Além disso, as teles terão um termo deste ano.

de autorização único para todos os serviços. Assim, “Seria importante que governo estabelecesse por elas não poderão renunciar parcialmente a um decreto. Editais anteriores estabeleceram prazos serviço, como telefonia fixa, mas apenas se para as concessões, e a legislação é posterior a quiserem abrir mão de todos – celular, internet eles”, disse Campelo. Para ele, um decreto deixaria banda larga e TV por assinatura. a Anatel numa “posição mais confortável” para

As radiofrequências detidas pelas teles poderão ser decidir.

usadas para prestação de qualquer serviço, de O conselheiro não descartou a possibilidade de que forma que as destinadas à telefonia fixa possam o tema seja judicializado pelas teles, principalmente ser direcionadas para outros serviços de maior por aquelas cuja concessão termina antes, para interesse público. Eventuais transferências de manter a prestação dos serviços. Por outro lado, autorizações, conforme prevê a nova lei, serão quem tiver contratos mais longos pode trabalhar analisadas caso a caso pela Anatel. contra a renovação neste momento. “Às vezes

Após apresentar o voto, Campelo cobrou celeridade temos um perde-perde no setor, porque quem na análise do tema, já que quanto mais se aproxima ganha agora depois perde quando tiver que renovar o prazo final da concessão, menor o saldo a sua”, afirmou.

remanescente que pode se materializar em investimentos.

“É um processo que gera uma situação incômoda, que é a sensação do gelo derretendo. Vamos chegando perto do prazo das concessões, e o saldo vai diminuindo, por isso pedi a reunião extraordinária”, disse.

### **Renovação de frequência**

Campelo disse ainda esperar que o MCTIC elabore um decreto para tratar da renovação das frequências, também incluída na lei sancionada no ano passado. Há dúvidas sobre se a possibilidade de renovação vale apenas para o futuro ou se atinge também as faixas que foram leiloadas no passado – como a banda A e B de telefonia celular,

**Fonte: Estadão**







## Liminar do STJ livra Viracopos de votação de caducidade pela Anac

### **Briga entre concessionária e agência continua, mesmo após plano de relicitação**

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) chegou perto de votar ontem a extinção da concessão do aeroporto de Viracopos, mas foi interrompida por uma decisão liminar do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Na reunião da diretoria do órgão, ficou evidente que a agência reguladora e a concessionária Aeroportos Brasil Viracopos (ABV) continuam em pé de guerra, mesmo após o grupo aceitar a devolução do contrato ao governo, para que seja relicitado.

### **Para magistrado, decisão contrária a Viracopos poderia inviabilizar processo de recuperação judicial**

A reunião já começou com uma restrição judicial. No início de janeiro, Viracopos havia conseguido uma liminar impedindo que a caducidade fosse aplicada, caso aprovada pela Anac. A decisão não vetava o andamento do processo ou a votação da diretoria - apenas bloqueava o efeito de eventual decisão.

Dessa forma, o advogado da concessionária, José Dutra, iniciou a sessão pedindo seu adiamento, o que foi negado por consenso entre os diretores. No meio da reunião chegou a notícia de uma outra liminar, do presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), João Otávio de Noronha, que, na prática, suspendia o processo da Anac.

Dutra avisou o colegiado assim que a decisão saiu, pedindo que a sessão fosse interrompida, mas os diretores optaram por seguir, porque ainda não havia uma notificação oficial.

A votação só foi suspensa quando o relator do processo já havia lido a maior parte de seu voto - que sinalizada um parecer contrário a Viracopos -, e estava prestes a dar sua conclusão.

O embate de ontem deixou claro que o caminho até uma solução para Viracopos não será simples nem amigável.

A concessionária é controlada por Triunfo e UTC, dois grupos envolvidos na operação Lava Jato e em grave situação financeira.

A própria ABV também enfrenta uma severa crise. Em paralelo ao processo de caducidade, o grupo está em recuperação judicial desde maio de 2018, devido a dívidas bilionárias, principalmente com o BNDEs e a Anac. Desde então, o grupo tenta renegociar seus débitos ou encontrar um comprador, sem sucesso.

Pressionados, os acionistas do grupo decidiram, em dezembro, protocolar na justiça um novo plano de recuperação aceitando abrir mão de seu contrato - a chamada "devolução amigável", uma solução que vinha sendo defendida pela própria Anac e pelo governo federal.

o plano, porém, ainda terá que ser aprovado em assembleia de credores. Após sucessivos adiamentos, a reunião está marcada para o dia 13 de fevereiro.

Enquanto a oficialização do plano não sai do papel, a ABV segue vulnerável à punição da Anac, que aponta uma série de descumprimentos contratuais - por exemplo, investimentos não realizados - que poderiam levar à extinção da concessão.





Nos últimos anos, esse processo de caducidade foi alvo de diversas liminares que travaram seu andamento. Só ontem a agência conseguiu levar o caso a votação.

Na reunião, os próprios diretores da Anac trouxeram à tona o plano protocolado pela concessionária em dezembro, no qual aceita aderir à relicitação -em tese, uma mostra de boa vontade em aderir à saída amigável.

No entanto, o colegiado optou por desconsiderar o documento, dado que a devolução ainda não é oficial, o que só ocorrerá uma vez que houver a aprovação dos credores na assembleia e a homologação do plano pela Justiça. Assim, considerou-se prematuro permitir que uma medida não aprovada influenciasse a votação.

Os diretores também ressaltaram que a concessionária apresentou claro "desinteresse" em aderir à relicitação e reiterou diversas vezes outras soluções que a ABV considerava mais vantajosas - como a renegociação do contrato com a própria ABV.

Porém, o entendimento do 5TJ foi distinto. Na liminar concedida pelo tribunal suspendendo novamente o processo, o ministro Noronha argumentou que uma possível decisão da Anac de extinguir a concessão de Viracopos teria um impacto direto no processo de recuperação judicial, que corre em paralelo.

"Eventual decisão no sentido de decretar a caducidade terá o inafastável efeito de prejudicar - e até mesmo inviabilizar por completo - o processo de recuperação judicial", afirmou o magistrado em sua decisão.

Por isso, o ministro optou por reestabelecer aquilo que, no passado, já havia sido decidido pela juíza da 8ª Vara Cível de Campinas, impedindo que a Anac aplique qualquer multa administrativa ou dê continuidade ao processo de caducidade contra a ABV.

O aeroporto de Viracopos foi leiloadado pela União em 2012. À época, o consórcio da Triunfo e da UTC venceu a disputa com uma oferta agressiva de R\$ 3,8 bilhões, valor 159,75% maior que o piso estipulado no edital.

Nos anos seguinte, veio a frustração: os investimentos pesados previstos no contrato e a outorga bilionária, que deveria ser pagas em parcelas anuais ao longo de toda a concessão, se tornaram um peso insustentável. Além disso, houve a crise econômica, a movimentação abaixo do esperado e o impacto da Lava-Jato nos acionistas do grupo.

De outro lado, a ABV também tem seus pleitos. O grupo se queixa de obrigações contratuais não cumpridas pela União, que prejudicaram a operação. Foram feitos pedidos de reequilíbrio bilionários, ainda em aberto.

**Fonte: Valor**





## Pravaler compra carteira de crédito de 15 faculdades

***Nos últimos dois meses, instituições de médio porte têm preferido vender seus programas de financiamento próprio para ter capital de giro***

Para ter capital de giro, faculdades estão vendendo suas carteiras de financiamento estudantil para o Pravaler, maior gestora de crédito a alunos do país. Com a redução do programa de financiamento estudantil do governo federal (Fies) a partir de 2015, muitas instituições de ensino criaram seus próprios programas de crédito universitário para não perder alunos. Mas para uma boa parte delas, administrar os financiamentos mostrou-se algo bem difícil. Vender a carteira é visto como oportunidade de levantar recursos e transferir o negócio a uma empresa especializada.

O Pravaler compra as carteiras de financiamento cobrando um spread conforme o risco da inadimplência do aluno - quanto maior o risco, maior o spread. Em apenas dois meses, o Pravaler já fechou contrato com cerca de 15 instituições de ensino superior, cujas carteiras de financiamento estudantil somam R\$ 100 milhões.

"Algumas instituições vendem toda a carteira, já outras preferem ficar com a parte que apresenta maior risco para não ter um desconto maior [no valor que vão receber]", diz Carlos Furlan, CEO do Pravaler. As faculdades que têm procurado a gestora são de médio porte, com 10 mil a 20 mil alunos.

A compra dos recebíveis é uma das novas frentes do Pravaler, que neste ano diversificou sua atuação e está capitalizada. No mês passado, seu fundo (FDIC) que capta recursos no mercado para bancar os financiamentos levantou R\$ 126 milhões.

Há ainda um segundo fundo de R\$ 160 milhões do Itaú e de investidores menores. O banco tem 42% do Pravaler. O controle continua com os fundadores - entre eles, Oliver Mizne, Claudio Haddad e Furlan.

A gestora tem uma terceira fonte de recursos, a financeira do banco Votorantim, que renovou o contrato com o Pravaler por mais dez anos. Nos últimos três, o Votorantim fez um aporte de R\$ 50 milhões para financiamento estudantil. "Não há um valor limite, eles vão colocando recursos conforme a demanda", disse Furlan.

Capitalizado, o Pravaler começou a financiar alunos de graduação de ensino a distância - algo que o Fies não banca. Uma das principais tendências do setor são os cursos híbridos, aqueles em que o conteúdo didático é ministrado presencialmente e on-line. Esse tipo de graduação tem mensalidade próxima da dos cursos presenciais, em torno de R\$ 800. Um curso on-line, em média, custa R\$ 250.

Em dezembro, o Ministério da Educação autorizou cursos presenciais a terem até 40% do conteúdo ministrado a distância. Até então, o limite era de 20%.

Neste ano, a gestora também começou a financiar cursos de idiomas fora do país. Segundo Furlan, a iniciativa surgiu porque escolas e agências de intercâmbio exigem pagamento à vista. "O valor médio de um intercâmbio é de R\$ 10 mil, com passagem e hospedagem. Um intercâmbio para Londres, por exemplo, fica em 24 vezes de R\$ 299", disse.

**Fonte: Valor**







## Decisão de Fux suspende mais três pontos do pacote anticrime

### ***Suspensão vale até o julgamento de mérito da ação pelo plenário***

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luiz Fux suspendeu, nesta quarta-feira (22), mais três pontos da Lei 13.964/2019, o pacote anticrime aprovado no ano passado pelo Congresso Nacional. A medida foi tomada na mesma decisão na qual Fux suspendeu por tempo indeterminado a implementação do mecanismo do juiz de garantias, que também está no pacote.

No despacho, Fux suspendeu a regra que determinava a soltura automática de presos que não passarem por uma audiência da custódia em 24 horas após a prisão em flagrante. Para o ministro, a medida desconsiderou as dificuldades para implementação pela Justiça estadual.

"O dispositivo impugnado fixa consequência jurídica desarrazoada para a não realização da audiência de custódia, consistente na ilegalidade da prisão. Esse ponto desconsidera dificuldades práticas locais de várias regiões do país, especialmente na Região Norte, bem como dificuldades logísticas decorrentes de operações policiais de considerável", afirmou Fux.

O ministro também suspendeu o trecho que modificou o Artigo 28 do Código de Processo Penal (CPP) e estabeleceu regras para o arquivamento de inquéritos policiais.

Com a norma, o Ministério Público (MP) deveria comunicar a vítima, o investigado e a polícia no caso de arquivamento do inquérito, além de encaminhar os "autos para a instância de revisão ministerial para fins de homologação, na forma da lei".

Para Fux, a medida desconsiderou os impactos financeiros no âmbito do MP em todo o país.

No último ponto, o ministro entendeu que também deve ser suspensa a regra que definiu que o juiz do caso não pode proferir a sentença se declarar uma das provas inadmissíveis. Segundo Fux, a norma é "extremamente vaga" e pode "gerar inúmeras dúvidas" sobre sua aplicação.

A decisão do ministro foi motivada por uma ação protocolada pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp). Para a entidade, a implementação do juiz de garantias e outros pontos deveriam ser suspensos até o julgamento definitivo por violar princípios constitucionais.

A suspensão vale até o julgamento de mérito da ação pelo plenário da Corte, que não tem data para ocorrer. Fux ocupa interinamente a presidência da Corte porque o presidente, Dias Toffoli, está de férias até 29 de janeiro.

**Fonte: Agência Brasil**





## Constitucionalidade da TR para corrigir o FGTS será discutida no STF em maio

### **Caso afeta mais de 700 mil processos e poderia causar impacto de R\$ 280 bi nas contas do fundo se o INPC for adotado**

Em maio, o Supremo Tribunal Federal (STF) pode dar o ponto final a uma polêmica que envolve bilhões de reais, milhares de processos, expectativas de trabalhadores e uma grande preocupação da União. O presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, pautou para 6 de maio o caso do uso da Taxa Referencial (TR) para a correção dos valores das contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Na ADI 5090, apresentada em 2014, o Solidariedade (SDD) aponta que a TR sofreu uma defasagem a partir de 1999 em relação ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), que medem a inflação. O partido espera que o STF defina que o crédito dos trabalhadores na conta do FGTS seja, então, atualizado por “índice constitucionalmente idôneo”.

Além disso, a legenda pretende que as diferenças de rentabilidade sejam pagas retroativamente, desde 1999, quando o índice sofreu defasagem. A ação discute a constitucionalidade do artigo 13 da Lei 8.036/90 e do artigo 17 da Lei 8.177/91. Pelo alcance do processo, ele consta na lista enviada pelo Ministério da Economia com exclusividade ao JOTA. Está entre os 25 casos sensíveis para o governo e que demandam atenção redobrada.

Segundo informações da Caixa Econômica Federal, gestora do FGTS, em 2018, quando do julgamento do caso no Superior Tribunal de Justiça (STJ), havia

730 mil processos na Justiça sobre o tema, questionando o uso da TR para a correção dos valores. A 1ª Seção do STJ decidiu por manter a TR como índice de correção monetária.

A Advocacia-Geral da União (AGU), a Caixa e o Banco Central atuaram no caso em conjunto no STJ. Na época, informaram que se o INPC, índice requerido por trabalhadores na ocasião, fosse adotado como fator de correção desde 1999, havia uma estimativa de impacto de R\$ 280 bilhões nas contas do FGTS, o que comprometeria a viabilidade do fundo que dispunha, então, de patrimônio líquido de R\$ 98 bilhões.

A AGU argumenta ainda que o uso do INPC colocaria em risco um conjunto de políticas públicas, uma vez que recursos do FGTS são aplicados, para além da proteção ao trabalhador que perde o emprego, para financiar programas de moradias, projetos de saneamento básico.

Em setembro do ano passado, o ministro Luís Roberto Barroso, relator do caso no Supremo, determinou a suspensão nacional de todos os processos que tratem sobre rentabilidade do FGTS no país. Como o caso tramita em uma ADI, não tem repercussão geral reconhecida. Barroso explicou que a suspensão era necessária para impedir o trânsito em julgado de vários dos casos no STJ antes que o Supremo desse a palavra final sobre a matéria.

Pouco depois, em outubro, o STF reafirmou a inconstitucionalidade da utilização da TR como índice de correção monetária nos casos de condenações impostas contra a Fazenda Pública.





Na decisão tomada no RE 870.947, com repercussão geral reconhecida, o plenário concluiu que o IPCA-E para a atualização de débitos judiciais das Fazendas Públicas, os precatórios, aplica-se de junho de 2009 em diante.

Nos embargos, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e diversos estados defendiam a possibilidade de a decisão valer a partir da conclusão do julgamento, e não da data da análise de mérito do RE, ocorrido em 2017.

Prevaleceu, por maioria, o entendimento de que, caso a eficácia da decisão fosse adiada, haveria prejuízo para um grande número de pessoas. Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), havia pelo menos 174 mil processos no país sobre o tema aguardando a aplicação da repercussão geral.

Se naquele momento o Supremo decidiu o tema para os casos envolvendo os precatórios, agora precisa firmar o entendimento para os depósitos de FGTS.

**Fonte: Jota**







## Carf propõe mudanças no regimento interno e abre consulta pública

### **Órgão publicou minuta para alterar pontos sensíveis das normas internas**

A presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), Adriana Gomes Rêgo, abriu consulta pública, nesta quarta-feira (22/1), para receber sugestões para a minuta do conselho para o aperfeiçoamento do regimento interno do órgão.

A consulta pública ficará aberta até o dia 21 de fevereiro. Grupos de estudos tributários, associações de conselheiros, como a Associação dos Conselheiros dos Representantes dos Contribuintes no Carf (Aconcarf), e estudiosos participarão do processo de discussão.

Segundo tributaristas e conselheiros, a minuta publicada pelo Carf e a abertura da consulta pública são marcas da presidência do órgão para buscar maior eficiência no tribunal administrativo e celeridade no julgamento de processos. Entretanto, tributaristas também alertaram que as mudanças não discutiram problemas e anseios enfrentados pelos contribuintes no órgão.

Fontes entrevistadas pelo JOTA afirmam que a minuta do Carf apresenta pontos positivos e outros “perigosos” para o órgão, ou seja, que podem representar um retrocesso. Apesar disso, o entendimento é que será uma oportunidade positiva para a discussão entre escritórios, associações e estudiosos sobre mudanças necessárias no tribunal administrativo.

Uma das muitas mudanças propostas pelo Carf na minuta, no artigo 62 do regimento interno, é que fica vedado aos membros das turmas de julgamento afastar a aplicação ou deixar de observar súmula vinculante do

Supremo Tribunal Federal (STF), decisão definitiva do STF ou do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em sede de julgamento.

Além disso, o novo regimento proposto prevê o sobrestamento de processos que forem afetados por decisões de tribunais superiores que tenham efeito vinculante sobre o Carf, mas que ainda não transitaram em julgado.

Para Breno Vasconcelos, sócio do Mannrich e Vasconcelos e professor da FGV e Insper, a mudança é positiva. “Cada turma tinha um entendimento. Algumas julgavam favoravelmente, outras eram desfavoráveis e tinha turma que sobrestava. Agora fica mais isonômico. Sobresta tudo e espera o tribunal superior decidir definitivamente a questão”, explica o advogado.

Segundo dados do Carf, atualmente, há R\$ 62,7 bilhões em créditos tributários sobrestados, sem prazo para apreciação das matérias no âmbito judicial.

Vasconcelos também destaca outras partes da minuta, como o aumento de quatro para seis julgadores nas Turmas Extraordinárias. Para ele, a mudança aumentará a produtividade do tribunal administrativo. “São mais conselheiros propondo votos como relator”, afirma.

O Carf justifica a necessidade de aumento de julgadores nas turmas extraordinárias devido ao grande número de casos de baixo valor, que são julgados virtualmente por essas turmas. Segundo dados do órgão, 65% do acervo são processos de baixo valor.





Os julgamentos virtuais, de acordo com o tribunal administrativo, não implica em ônus de custeio de deslocamentos dos conselheiros para a instituição, contribuindo assim para reduzir os gastos públicos, sem perda de eficiência, além de imprimir celeridade à solução dos litígios.

O advogado também analisa como positiva a mudança do artigo 41 do regimento interno para garantir que, mesmo nos casos em que o conselheiro deixe de exercer o mandato e não formalize uma decisão, o Carf possa utilizar a íntegra da minuta do acórdão para prosseguir o julgamento. Para o advogado, essa alteração evita com que relatores ad doc, ou seja, substitutos, assumam o caso sem o mesmo conhecimento técnico sobre o caso.

### **Contribuintes**

Para Alberto Medeiros, sócio do Stocche Forbes Advogados, as mudanças propostas deixaram de atender anseios e problemas que os contribuintes enfrentam no Carf. Ele cita, por exemplo, a impossibilidade de sustentação oral em representações de nulidade, tema que não foi debatido pela minuta.

O advogado também considera preocupante a suspensão do julgamento até que o processo nos tribunais superiores transite em julgado. “A meu ver é necessário aplicar o entendimento do STF logo após a decisão. Com a mudança do regimento, a Fazenda ganha mais tempo no Carf porque mesmo que o mérito já esteja decidido será necessário aguardar julgamento de embargos, por exemplo”, explica o advogado.

Medeiros também criticou a obrigação de que um processo que retorne de vista seja julgado mesmo se o relator não estiver presente. “Isso é perigoso. A intenção é dar celeridade, mas há casos complexos em que só o relator, responsável por estudar todos os detalhes do processo, tem o conhecimento aprofundado”, afirmou.

Um conselheiro da Câmara Superior afirmou ao JOTA que a mudança do regimento interno para que o presidente de câmara reconheça a existência de concomitância entre a ação judicial e o processo administrativo pode ser problemática. Atualmente, a concomitância, que pode extinguir o processo administrativo, é discutida por todo o colegiado.

Uma decisão monocrática, na opinião de conselheiros, pode deixar a decisão de assuntos complexos para um único conselheiro. Tributaristas informaram ao JOTA que há discussões de concomitância com mais de um ano de duração. A concentração dessa decisão em somente uma pessoa poderia, na visão de conselheiros, atrapalhar a celeridade e qualidade da análise.

Demetrius Nichele Macei, ex-conselheiro da 1ª Turma da Câmara Superior, também afirmou que a concomitância merece ser melhor discutida na consulta pública. “Não é simples identificar se há ou não concomitância e isso costuma ensejar grandes debates na turma”.

O ex-conselheiro também é contra a mudança que prevê o julgamento de processos que retornem de vista mesmo sem a presença do relator. “Não vejo isso como um problema crônico a ponto de prejudicar tanto o órgão e justificar essa mudança”.





O tributarista Bruno Teixeira, do Tozzini Freire Advogados, destacou que a minuta poderia ter detalhado melhor as funções do relator e do redator do acórdão no julgamento de embargos de declaração. O tema já é abordado no atual regimento interno, entretanto, para Teixeira, o dispositivo deveria ser melhorado com objetivo de maior segurança jurídica para o órgão e contribuintes.

**Fonte: Jota**







## Decreto do Rio amplia acesso do Fisco a dados bancários sem autorização

Um decreto do governo do Rio de Janeiro Portanto, o sigilo estaria mantido, conforme (Decreto 46.902/20), que entra em vigor em março determina a Constituição.

deste ano, permite ao Fisco do estado No entanto, os ministros não consideraram a requisitar informações financeiras de sócios e hipótese de que as informações bancárias de administradores das empresas que estiverem sócios, administradores e terceiros sejam sendo fiscalizadas ou que forem rés em processos acessadas pelas autoridades administrativas.

administrativos tributários, sem autorização **Avanço perigoso**

judicial. As informações são do Valor Econômico. O decreto fluminense, no entanto, é expresso. Diz O decreto vai além, pois também prevê que sejam seu artigo 4º: Poderão ser requisitadas solicitadas informações financeiras de terceiros informações financeiras relativas ao sujeito passivo vinculados à empresa investigada. da obrigação tributária objeto do processo

Os dados em questão serão requeridos às administrativo tributário ou do procedimento de instituições financeiras de quem a empresa alvo do fiscalização em curso, bem como de seus sócios, Fisco é cliente. O decreto estadual pretende administradores e de terceiros, desde que regulamentar a Lei Complementar Federal 105/01, vinculados, ainda que indiretamente, aos fatos ou que dispõe sobre o sigilo das operações de ao sujeito passivo, quando sejam consideradas instituições financeiras. Seu artigo 6º prevê que os indispensáveis à verificação da existência de dados bancários podem ser acessados pelas infrações à legislação tributária pelo Auditor Fiscal autoridades tributárias, desde que haja "processo competente. Assim, em tese, o contribuinte que administrativo instaurado ou procedimento fiscal contratar com empresa em situação irregular em curso e tais exames sejam considerados poderá ter seus dados bancários devassados pelas indispensáveis pela autoridade administrativa autoridades tributárias. A Secretaria de Fazenda do competente". A lei teve sua validade desafiada por Rio de Janeiro, em nota, afirma que a lei quatro ações diretas de inconstitucionalidade. O complementar "não estabelece impedimentos para Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a que as informações de sócios administradores e constitucionalidade do diploma e reconheceu a terceiros vinculados direta ou indiretamente aos prerrogativa da administração tributária de fatos ou ao sujeito passivo sejam fornecidas às requisitar diretamente às instituições financeiras os administrações tributárias".

dados bancários de seus correntistas para o fim de O decreto do Rio de Janeiro pode ser compreendido cobrar-lhes tributos. O principal entendimento em um contexto mais amplo de avanço do Estado fixado pelo STF foi no sentido de que a lei sobre as liberdades individuais. No fim do ano complementar não permitia a quebra de sigilo passado, o STF decidiu que o empresário que bancário, pois as informações apenas transitariam declarar ICMS, mas não o recolher, pode estar entre os bancos e o Fisco, instituições que são incorrendo em conduta criminosa.

obrigadas a não divulgar os dados a terceiros.

**Fonte: Conjur**





## Aumento da taxa Siscomex por ato normativo infralegal é inconstitucional

É inconstitucional a majoração da taxa de utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex) por ato normativo infralegal. Embora a lei que instituiu o tributo tenha permitido o reajuste dos valores pelo Poder Executivo, o Legislativo não fixou balizas mínimas e máximas para uma eventual delegação tributária.

Com esse entendimento, a 2ª Vara Federal de Campinas decidiu deferir liminar pedida por uma empresa de plásticos e química fina que pedia a suspensão da taxa Siscomex majorada pela Receita Federal da Alfândega do Aeroporto Internacional de Viracopos.

No texto, a empresa alega que na execução de suas atividades sociais realiza importações e está submetida ao recolhimento da taxa Siscomex, nos termos da Lei nº 9.716/1998, cujo valor tem sido, no entanto, ilegalmente majorado pela Portaria MF nº 257/2011.

Ao analisar o caso, o juízo da 2ª Vara Federal citou precedentes do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria para balizar a decisão. "A taxa Siscomex é legal, mas a forma como ela foi reajustada foi ilegal. Para se ter noção, o valor do aumento chegou a 400%", explica o advogado tributarista Augusto Fauvel, que representou a empresa.

**Fonte: Conjur**





## Guedes faz balanço de reformas a investidores em Davos

**Segundo uma fonte do governo, a multinacional americana de entregas UPS sinalizou a intenção de participar do processo de privatização dos Correios**

Em encontro nesta quarta, 22, com investidores estrangeiros que participam do Fórum Econômico Mundial, em Davos, o ministro da Economia, Paulo Guedes, fez uma apresentação das reformas em andamento no Brasil - com destaque para a mudança da Previdência - e disse que o governo fará novas reformas até o seu último dia. Segundo relato de participantes do encontro, que foi fechado para a imprensa, o discurso do ministro teria sido bem recebido pelos investidores. "Estão comprando o Brasil pelas razões corretas", afirmou um deles.

Guedes disse que, depois da aprovação das novas regras para a Previdência, ele espera também progressos na aprovação das reformas tributária e administrativa - cujos textos ainda não foram apresentados ao Congresso - e ainda na votação da PEC que pretende criar um novo pacto federativo no País.

Segundo participantes do encontro, a busca por ativos produtivos deverá ser um trunfo do Brasil na atração de novos investimentos, já que os retornos de renda fixa deixaram de ser atrativos como já foram no passado - quando os juros eram altos no mundo e ainda maiores no País. Guedes voltou a prever crescimento de 2,5% para o Produto Interno Bruto (PIB) este ano, acima dos 2,4% divulgados anteriormente pelo próprio Ministério da Economia. Na edição do Fórum do ano passado, Guedes estava presente, mas o comando do encontro coube ao presidente Jair Bolsonaro,

que fazia sua estreia internacional dias após tomar posse.

A jornalistas, o ministro fez um balanço positivo dos encontros. "Foi um sucesso operacional, na avaliação deles (investidores), porque havia uma dúvida depois da eleição", afirmou. Segundo Guedes, após a eleição de Bolsonaro, foi criada uma incerteza sobre o Brasil. Um ano depois, de acordo com ele, essas dúvidas teriam perdido força. "Estamos compartilhando o sucesso com o Congresso. Não estou dizendo que este é um trabalho do 'super-ministro'", afirmou ele.

### **Privatização dos Correios**

Segundo uma fonte do governo, a multinacional americana de entregas UPS sinalizou a intenção de participar do processo de privatização dos Correios.

Guedes se encontrou hoje com presidente da UPS Internacional, Nando Casarone.

Um dos interesses da companhia seria desenvolver a capacidade exportadora de pequenas e médias empresas. A privatização dos Correios está prevista para ocorrer em 2021. Segundo a mesma fonte, outras companhias, como a concorrente também americana FedEx, também já demonstraram interesse assim como as companhias aéreas Latam e Azul e a multinacional americana Amazon.

**Fonte: Estadão**







## Lei anticrime entra em vigor hoje

### **Projeto foi sancionado pelo governo em 24 de dezembro de 2019**

Começa a vigorar nesta quinta-feira (23) a Lei 13.964/2019, conhecida como pacote anticrime, aprovada pelo Congresso e sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro no dia 24 de dezembro do ano passado.

Houve 25 vetos à matéria aprovada pelo Congresso. O pacote reúne parte da proposta apresentada no início deste ano pelo ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, e trechos do texto elaborado pela comissão de juristas coordenada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes.

Entre os pontos que foram vetados estão o aumento de pena para condenados por crimes contra a honra cometidos pela internet e o aumento de pena para homicídios cometidos com arma de fogo de uso restrito, que poderia envolver agentes da segurança pública.

### **Juiz de garantias**

Nessa quarta-feira (22), o vice-presidente do STF, ministro Luiz Fux, decidiu suspender a aplicação do mecanismo do juiz de garantias pela Justiça, até o plenário da Corte julgar o mérito da ação, o que não tem data para ocorrer.

A decisão anula liminar concedida pelo presidente do Supremo, ministro Dias Toffoli, que, na semana passada, suspendeu a aplicação das regras por seis meses. Toffoli chegou a criar um grupo de trabalho no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão que também é presidido por ele, para discutir a implementação do juiz de garantias.

A decisão de Fux foi motivada por nova ação protocolada pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp). Para a entidade, a medida deveria ser suspensa até o julgamento definitivo por violar princípios constitucionais.

Fux ocupa interinamente a presidência da Corte no período de férias de Toffoli, até 29 de janeiro.

O juiz de garantias deve atuar na fase de investigação criminal, decidindo sobre todos os pedidos do Ministério Público ou da autoridade policial que digam respeito à apuração de um crime, como, por exemplo, quebras de sigilo ou prisões preventivas. Ele, contudo, não poderá proferir sentenças.

### **Sergio Moro**

Pelas redes sociais, o ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, disse que a nova lei tem avanços importantes. O ministro afirmou que nem todas as medidas propostas foram aprovadas pelo Congresso e disse que "em 2020, vamos resgatar o que ficou de fora."

**Fonte: Agência Brasil**





## Autonomia do BC pode ser votada no primeiro semestre, diz Maia

### **Projeto de modernização da lei cambial também está entre prioridades**

O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse nesta quarta-feira (22) que os projetos de lei que tratam da autonomia do Banco Central e da modernização da lei cambial podem ser aprovados no primeiro semestre deste ano. As matérias estão entre as prioridades de Maia para a pauta de votações de 2020.

“Vamos construir, a partir do início de fevereiro, essas pautas e as maiorias. Acho que já estão mais do que prontas para ir a voto, falta apenas a organização para o dia da votação”, assegurou Maia, após reunião com o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, na Residência Oficial da Câmara.

Segundo o parlamentar, o calendário de votação ainda precisa ser negociado com líderes partidários e com bancadas.

“Vejo eles como prioridade para o calendário do primeiro trimestre. [Calendário ainda] não sei, temos que conversar com os líderes. Eu não posso organizar a pauta sozinho. Nós precisamos organizar o voto das bancadas. Então, para isso precisamos manter o bom diálogo com os líderes partidários. Acredito que tem espaço para isso [aprovar os dois projetos no primeiro semestre]”, afirmou Maia.

### **Autonomia**

Atualmente, dois projetos tramitam no Congresso sobre a autonomia do Banco Central, um no Senado, aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) em novembro do ano passado, e outro na Câmara, encaminhado pelo governo em abril de 2019.

No Brasil, há apenas o controle da inflação e, para alcançar a meta, em 4% para 2020, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, atualmente definida em 4,5% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom).

Quando o Copom reduz a Selic, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle da inflação e estimulando a atividade econômica. Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros, o objetivo é conter a demanda aquecida e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança.

A autonomia do BC é garantida com a perda do status de ministro de Estado do presidente do banco e com mandato fixo para o presidente e diretores da instituição, não coincidente com o do presidente da República.

### **Lei cambial**

No final do ano passado, o governo federal propôs projeto da lei cambial para modernização do mercado de câmbio. Segundo o Banco Central, o projeto “tem por objetivo instituir um novo marco legal, mais moderno, mais conciso e juridicamente seguro para o mercado de câmbio e de capitais estrangeiros no Brasil e brasileiros no exterior”.

### **Reformas**

Maia ainda afirmou que as reformas administrativa e tributária também podem ser aprovadas no primeiro semestre deste ano.

“Acredito que as duas reformas terão um bom espaço para debate e depois votação ainda no primeiro semestre, que, para mim, se encerra no dia 15 de julho”, disse.

**Fonte: Agência Brasil**





## Bolsa e real sobem com alívio global

### **China toma medidas para conter vírus e ameniza preocupação do investidor**

A iniciativa do governo chinês para conter o surto de corona vírus amenizou as preocupações dos investidores e abriu espaço para a recuperação dos ativos de risco, após o tombo na véspera, por aqui, esse movimento ajudou o Ibovespa a fechar em firme alta, de volta na marca de 118 mil pontos. Já o dólar cedeu terreno para o real, em linha com os ganhos de outros emergentes.

Na renda variável, o Ibovespa fechou em alta de 1,17%, aos 118.391 pontos, com giro financeiro de R\$15,5 bilhões. Já o dólar comercial caiu 0,71%, aos R\$ 4,1753.

Os demais pares emergentes também avançaram contra o dólar no pregão.

Ontem no horário de fechamento aqui, a moeda americana cedia 1,14% frente ao rand sul-africano e 0,51 % ante o peso mexicano.

Após o susto inicial com o avanço do novo vírus, os investidores passaram a confiar mais no fato de que agentes de saúde de diversos países trabalham de maneira efetiva para controlar a disseminação da doença que já matou aproximadamente 17 pessoas e infectou mais de 400 pelo mundo todo. A maior preocupação é que um número muito alto de contágio e mortes possa atrapalhar a recuperação econômica da Ásia.

O governo da China anunciou medidas de controle e triagem de viajantes para conter a difusão do corona vírus. Os novos protocolos devem entrar em vigor antes das comemorações do Ano Novo Chinês, que começam na sexta-feira.

Além disso, as autoridades do país decidiram isolar a capital da província de Wuhan, epicentro do surto. Apesar da melhora de percepção sobre o contágio na China, ainda é cedo para virar a página sobre o caso, dizem analistas do Citi. "O sentimento de risco deve se recuperar quando os investidores entenderem que a epidemia não irá se alastrar. Ainda não estamos nesse momento", diz o banco americano em relatório.

Internamente, houve também alguma movimentação no câmbio por causa de notícias de captações como a do Bradesco, que emitiu US\$ 1,6 bilhão em bônus no exterior. Ainda assim, o operador Cleber Alessie Machado, da HCommcor, afirma que a queda do dólar não altera a perspectiva do mercado cambial, que ainda se ressentir de dados melhores da economia para poder mudar de tendência, hoje de desvalorização do real.

"Enquanto não houver melhora nos dados que possam se traduzir em chegada de fluxo, o mercado continuará sem referência", diz.

Segundo o Banco Central, o fluxo cambial voltou a ficar negativo na semana passada. Entre 13 e 17 de janeiro, houve saída líquida de US\$ 874 milhões. Com isso, o saldo do fluxo cambial no acumulado do ano caiu para US\$ 235 milhões. A conta de capital contribuiu positivamente com US\$ 654 milhões. Já a conta comercial está negativa em US\$ 419 milhões.

o ritmo ainda moroso de retomada da atividade se alinha com a inflação comportada, abrindo espaço para apostas em queda de juros.







A taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2021 passou de 4,39% para 4,34%, após ter tocado a mínima histórica de 4,33% durante a tarde. Já a do DI para janeiro de 2022 recuou de 5,00% para 4,94%. Com isso, o mercado projeta agora 73% de chances de corte da taxa básica de juros, a Selic, de 4,5% para 4,25% em fevereiro.

Coletas diárias de preços continuaram a mostrar que, em um mês, o IPCA está próximo de 0,40%, disseram profissionais do mercado, o que indica forte perda de fôlego após o avanço de 1,15% observado em dezembro. No mercado futuro, os investidores veem chance de pressão inflacionária ainda menor no curto prazo. Os contratos de futuro de cupom de IPCA (DAP) já negociam a inflação de janeiro fechada em 0,27%, número bem distante dos vistos no mês anterior.

Hoje, serão divulgados os dados do IPCA-15 de janeiro, que devem mostrar alta de 0,70% de acordo com analistas consultados pelo Valor Data.

**Fonte: Valor**





## Governo quer eliminar juizados dos aeroportos

### **Intenção da medida da administração de Bolsonaro é acabar com judicialização excessiva**

O governo quer eliminar os juizados especiais instalados nos principais aeroportos do Brasil, disse ao Valor o secretário de Aviação Civil, Ronei Glanzmann. "Não há mais caos aéreo", justificou. Além disso, a pontualidade dos voos operados no Brasil está entre as mais altas do mundo, segundo ele.

A remoção dessas estruturas tem também um valor simbólico, acrescentou Glanzmann. Há preocupação com o elevado nível de judicialização no setor, que está acima dos padrões internacionais.

Esse movimento tem pressionado os custos das companhias e se tornou mais um obstáculo a um dos principais objetivos do governo: atrair novas empresas, principalmente as de baixo custo, para acirrar a concorrência no mercado brasileiro.

o enfrentamento à judicialização excessiva é um dos focos de atenção do governo no setor de aviação civil neste ano. O outro ponto crucial da agenda é a redução do preço do combustível, disse o secretário. Hoje, três empresas que atuam em pool dominam a distribuição do querosene - BR Distribuidora, Shell Aviation (Raízen) e Air BP. Pelos cálculos da Secretaria de Aviação Civil, essa situação permite uma "gordura" de 20% a 30% nos preços.

Conforme mostrou o Valor no último dia 2, há um conjunto de empresas que atuam no Brasil por meio de sites e aplicativos "comprando" o direito dos passageiros de cobrar indenizações das

companhias aéreas na justiça, quando ocorrem problemas nos voos. "Tem acontecido cada vez mais", disse Glanzmann.

"Eles assediam as pessoas, às vezes no próprio aeroporto."

Na opinião do secretário, o ideal é que o consumidor tente, primeiro, entender-se diretamente com a companhia aérea. A plataforma consumidor.gov.br permite que sejam celebrados acordos, o que ocorre em 80% dos casos. Não havendo sucesso, seria o caso de procurar a justiça.

O governo articulou-se com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). "Eles entendem que essa forma de assediar as pessoas para entrarem na Justiça é contrária à ética profissional", contou o secretário. Reportagem do Valor mostrou que a seccional da OAB no Rio já havia ingressado com ações civis públicas contra alguns desses serviços. Além disso, o governo vai procurar o Conselho Nacional de justiça (CNJ) para orientar tribunais.

A judicialização tomou boa parte da reunião que o ministro da infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, teve com o presidente da Gol, Paulo Kakinoff, na terça-feira passada.

Com a alta recente do dólar, outro tema discutido na reunião com a Gol, que é também de interesse do governo, foi a queda no preço do combustível dos aviões. Glanzmann considera que já houve alguns avanços, como a redução do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) por parte de alguns Estados. Em São Paulo a alíquota caiu de 25% para 12%, outras unidades da federação cobram 7%.





"Mas ainda tem algumas lições de casa para O secretário disse que está em estudos o uso de fazermos", admitiu o secretário. O Ministério da Infraestrutura está concluindo um relatório para (FNAC) para financiar o trabalho.

propor ao Ministério da Economia a eliminação da cobrança do PIS/Cofins. Hoje, representa perto de R\$ 0,07 por litro e proporciona uma arrecadação anual de R\$ 250 milhões.

A redução mais significativa nos preços do querosene de aviação, porém, depende da entrada de novas distribuidoras no mercado brasileiro. Um grupo de trabalho formado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) e pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) elabora mudanças na regulação para permitir que outras empresas utilizem a infraestrutura de dutos, tanques e bombas, hoje controlada por três distribuidoras no Brasil. Glanzmann espera as medidas ainda no primeiro semestre de 2020.

Procurada, a BR informou que "vem acompanhando o assunto, estando pronta a contribuir com as discussões sobre a complexa atividade de distribuição de combustíveis de aviação." A BP e a Raízen informaram que não comentariam. O governo quer ainda certificar o uso do querosene de aviação do tipo Jet A no Brasil, a exemplo do que ocorre nos Estados Unidos. Hoje, é utilizado o do tipo Jet A-1.

Existente maior oferta do combustível Jet A no mundo. Com o uso autorizado, esse poderia ser importado com mais facilidade e a um custo mais baixo. A certificação deve ser feita pelo laboratório da ANP.

A certificação deve ser feita pelo laboratório da ANP.

A certificação deve ser feita pelo laboratório da ANP.

recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC) para financiar o trabalho. Glanzmann avaliou que estão bem encaminhadas as medidas para melhorar a infraestrutura dos aeroportos. Além do programa de concessões à iniciativa privada, está em andamento um programa de investimentos públicos em aeroportos regionais, com previsão de R\$ 3 bilhões até o fim do governo de Jair Bolsonaro.

**Fonte: Valor**

